



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

DECRETO Nº 2.049 DE 12 DE MAIO DE 2021.

**“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE
TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com os artigos 13 § 2º. e 102, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal c/c o previsto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e no seu § 3º acrescentado pela lei n. 9.785/99, de 29/01/99, e no artigo 2º da Lei 4.132/62 em seu inciso V, e demais legislações aplicáveis à espécie, e;

Considerando que o plano de governo da atual administração contempla a necessidade de implementar medidas voltadas ao interesse social do município, sobretudo, com o propósito de incrementar o acesso à moradia digna a aqueles munícipes de baixa renda;

Considerando, a existência de áreas com as características necessárias e os contatos que foram feitos com os proprietários no sentido de promover a desapropriação amigável ou judicial da área necessária à implantação de loteamento de interesse social;

Considerando, finalmente, a prerrogativa delegada ao chefe do poder executivo pelo inciso VII, do artigo 102 da Lei Orgânica do Município, c/c a legislação antes referida.

Art. 102 - Ao Prefeito compete privativamente:

....

VII - decretar desapropriações e instituir servidões;

....

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de 38.304,72 m² (Trinta e Oito mil Trezentos e Quatro Metros Quadrados e Setenta e Dois Centímetros Quadrados), registrada na Matrícula, nº. 5.263 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC, pertencente ao Loteamento Solar das Araucárias LTDA,

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 3526-2000

Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br

CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.828.013/0001-19, com sede na Rua Carlos Gomes, 16, Sala 02 Centro Jaborá/SC, CEP:89677-000.

Art. 2º Determino ao Secretário Municipal de Administração que inicie os procedimentos preliminares de levantamento topográfico, medição, confecção do memorial descritivo e mapeamento do terreno, com as respectivas confrontações, e, posteriormente a avaliação da área exproprianda, cuja comissão será designada posteriormente em ato próprio a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Determino também ao Secretário de Administração, que proceda a publicação do presente Decreto em jornal de circulação regional, no mural público da Prefeitura e no órgão oficial do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 12 de maio de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de maio de 2021